

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 160

LIVRO Nº D-50

TERMO Nº 50/2024

Termo aditivo ao contrato lavrado sob o termo nº 31/2021, livro D-36, folhas nº 111/121, que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.962.915/0001-37, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, nº 850, Rio do Limão, Araruama/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, **Sr. Thiago Mattos Silva**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 203044342 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 108.947.227-78, residente e domiciliado na cidade de Araruama/RJ, tendo em vista o processo administrativo nº **14327/2021**, Contrato 31/2021, livro D-36, com fundamento no art. 60, art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, assinam esse Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste **Termo Aditivo é de R\$ 167.025,00 (cento e sessenta e sete mil e vinte e cinco reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Termo Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.36, fonte 1.600.35 e nota de empenho nº 3279/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 13 de novembro de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula 8443
SMS Petrópolis



CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA



Documento assinado digitalmente
THIAGO MATTOS SILVA
Data: 13/11/2024 10:35:02 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>